



D E C R E T O N°2.498/2015

DISPÕE SOBRE PRAZO LIMITE PARA EMISSÃO DE DAM'S NO EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Visando o encerramento e o fechamento do exercício de 2015 do Setor Tributário, fica estabelecido como data limite para emissão de DAM'S, o dia 20 de dezembro de 2015, ressalvados os lançamentos com vencimentos definidos em Lei.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de novembro de 2015

DALTON PERIM
Prefeito Municipal